



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Cléa Araújo dos Santos		
EMENTA: Autoriza Maria Cléa Araújo dos Santos a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Sales, INEP 23040033, no município de Paracuru, até 31.12.2015.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
SPU Nº 14102480-1	PARECER Nº 0181/2014	APROVADO EM: 24.03.2014

I – RELATÓRIO

Maria Cléa Araújo dos Santos, portadora do CPF nº 533.066.783-68, mediante o processo nº 14102480-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Sales, no município de Paracuru.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação mediante a Portaria nº 083/2013;

III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 02 – Itapipoca;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Declaração da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, de que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento da professora Maria Cléa Araújo dos Santos, para exercer a função diretiva temporária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Sales, no município de Paracuru, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0181/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de março de 2014.

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE